Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

LEI Nº 4.003/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio-Go., e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A ,CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Lei Federal nº13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único: Para fazer *jus* ao piso apontado no *caput* é necessário que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias, exerçam suas atividades em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo do Município, proceder a atualização das tabelas/ou anexos de vencimentos e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como o enquadramento na progressão horizontal da categoria, estendida a revisão do piso aos aposentados e pensionistas da categoria.

Art. 3º - O município irá custear ou fornecer a locomoção necessária ao Agente Comunitário de Saúde - ACS para o exercício das atividades na zona rural municipal.

Art. 4º - O município, caso necessário, irá custear ou fornecer a locomoção ao Agente de Combate às Endemias – ACE, com autorização do Gestor Municipal, caso haja problemas de transporte para o exercício das atividades na zona rural.

Art. 5° - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, em 09 de dezembro de 2019.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita do Município

/nar

Registrada digitalmente em 09/12/2019

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044 /19, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio – Go., e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – Para fazer jus ao piso apontado no caput é necessário que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias, exerçam suas atividades em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas e semanais.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município a proceder a atualização das tabelas/ou anexos de vencimentos e remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como o enquadramento na progressão horizontal da categoria, estendida a revisão do piso aos aposentados e pensionistas da categoria.

Art. 3º - O município irá custear ou fornecer a locomoção necessária ao Agente Comunitário de Saúde – ACS para o exercício das atividades na zona rural municipal.

Art. 4º - O município, caso necessário, irá custear ou fornecer a locomoção ao Agente de Combate às Endemias – ECE, com autorização do Gestor Municipal, caso haja problemas de transporte para o exercício das atividades na zona rural.

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador VILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 014 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 047/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitário de Saúde dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº026 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 047/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitário de Saúde dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereador PROF.JENE,
Relator.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 042 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 047/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitário de Saúde dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS.
Membro.

/glau*